



DELIBERAÇÕES Nº 61 – 2018/2019

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 6 DE MAIO DE 2019

REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 3 DE MAIO DE 2019

1. Julgar regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 3 de Maio de 2019.
2. Homologar os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 29 de Março de 2019.
3. Abrir sindicância para apuração de responsabilidades pelo uso de GTA que não retratava o verdadeiro destino do equino **CORES DE ROMA** por ocasião da sua tentativa de saída da Vila Hípica do JCRGS no dia 6 de maio de 2019.
4. Instaurar sindicância para apurar eventual irregularidade na atuação de **PRINCESS MAJOR**, participante do segundo páreo da reunião de 3 de Maio de 2019.
5. Suspender o jóquei **J.E.ROSA (DIDIGO THE FLASH)**, por uma reunião, por desvio de linha (Art.140).
6. Debitar na conta do Sr.**JOSÉ LUIZ PEREIRA DIAS**, a importância de R\$ 990,00 (seiscentos e sessenta Reais), referente à retirada do animal **APAIXONADO THUNDER**, inscrito no 1º páreo (347), da reunião do dia 3 de Maio de 2019.
7. Esclarecer que a autorização para o uso da quarentena da Vila Hípica do JCRGS por cavalos em trânsito e não inscritos nas provas da semana dependerá de prévia solicitação do interessado, nos mesmos prazos determinados para o alojamento de animais em geral, e estará condicionada a existência de box vago. A ausência de autorização implicará na impossibilidade de ingresso no quarentenário, sem prejuízo da imposição de penalidade ao interessado e ao transportador.
8. No caso de preenchimento completo dos 451 boxes disponíveis para alojamento de cavalos na Vila Hípica será organizada fila de ingresso a partir da data de solicitação (válida por sete dias), sendo dada preferência ao alojamento de cavalo vinculado a treinador que não esteja com a sua lotação completa (22 boxes ou 11, conforme grupo de cocheira). Em razão da média de cavalos mantida no período de apuração, nos próximos seis meses, fica garantido aos treinadores abaixo relacionados, alojamento preferencial acima dos boxes cedidos em comodato e até o limite ali consignado: **C.A.MOURA – 16; A.S.GARCIA – 11; H.P.MACHADO – 11.**
9. Fica autorizada a utilização de ferraduras de nylon a partir da reunião do dia 17 de maio de 2019, desde que garantido o acesso ao produto por todos os interessados. Caso constatada a dificuldade de aquisição do equipamento a autorização será imediatamente cancelada.

10. Comunicar decisão da Diretoria do JCRGS de que os casos que envolvem o não pagamento de valores decorrentes da compra de cavalos em leilões que apresentem em seu regulamento regra de bloqueio de prêmios do comprador inadimplente e eventual repasse ao vendedor ou instância responsável pelo arbitramento não serão considerados para aplicação da regra contida no art. 11, parágrafo primeiro, do Código Nacional de Corridas, autorizado o bloqueio dos prêmios por impulso do interessado e até que o impasse seja solucionado.
11. Arquivar a sindicância instaurada para apurar queixa do titular do **HARAS CORDILHEIRA DO SUL** envolvendo os titulares do **STUD D & V56**.
12. Multar o treinador **W.ALMEIDA JR. (AMIGO SHANGAI)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilização de acessório (aparelho de língua) não comunicado na papeleta de inscrição.
13. Multar o treinador **N.PIRES (FESTANAPRAIA)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilização de acessório (arminho) não comunicado na papeleta de inscrição.
14. Multar o treinador **E.SANTOS-PEL (ENERGIA INDIGO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilização de acessório (antolhos) não comunicado na papeleta de inscrição.
15. Multar o treinador **M.B.SANTOS (GALÁPAGOS)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilização de acessório (roseta) não comunicado na papeleta de inscrição.
16. Multar o jôquei **B.S.PASSOS** em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por ausência injustificada nos trabalhos de raia.
17. Multar o treinador **M.DUARTE (YOHANA)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por não preenchimento completo da papeleta de inscrição.
18. Advertir o jôquei **C.FARIAS** que qualquer ausência aos serviços de raia está condicionada a autorização prévia da Comissão de Corridas.
19. Advertir os jôqueis **E.LIMA** e **R.ARIAS** que qualquer justificativa médica de ausência aos serviços de raia somente será aceita com respectivo atestado.
20. Conceder matrícula de proprietário ao **HARAS UBERLÂNDIA**, tendo como titular o Sr. **JOSÉ EDUARDO FERREIRA NETTO**.
21. Conceder ao **HARAS UBERLÂNDIA** o registro da farda: Vermelho, Ás de Espadas preto e boné vermelho.

22. Proibir de correr o animal **FERMENTO EM PÓ**, por 30 dias, por apresentar Hemorragia Pulmonar grau V (reincidente).
23. Proibir de correr o animal **ZAMBOMBAZO**, até 18/05/2019, por apresentação de forfait veterinário, salvo autorização do Serviço de Veterinária.
24. Proibir de correr o animal **ETIQUETA** e somente permitir sua inscrição após parecer favorável do starter.
25. Comissários que atuaram na reunião: Flávio Obino Filho, Geraldo Medina Olendzki, Luiz Otávio Garcia Moraes, Ricardo Ruschel e Vitório Antonio Rodriguez.

PROFISSIONAIS SUSPENSOS	
NOME	PERÍODO
A.FARIAS	Até 10/05/2019.
J.E.ROSA	Até 10/05/2019.
H.OLIVEIRA	Até 10/05/2019.
D.L.ALBRES (PR)	180 dias.
ANIMAIS SUSPENSOS	
UNHA DE GATO	Aprovação em teste público.
ON OFFER	Aprovação em teste público.
OPEN HEARTED	Aprovação em teste público.
ZAMBOMBAZO	Até 18/05/2019.
BELLAWATCH	Até 26/05/2019.
FERMENTO EM PÓ	Até 02/06/2019.
CORES DE ROMA	Aprovação pelo Serviço de Veterinária.
ETIQUETA	Aprovação pelo Starter.